



1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, inscrito no C.G.C. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº ***.880.***-**, e a empresa de outro lado **PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA**, CNPJ 35.285.518/0001-01, situada na Rua Telesforo Cândido de Rezende, nº. 690, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni/MG, CEP – 36426-000, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preço, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço registrado na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão nº 11/2021, conforme requerido pela empresa **PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 11/2021, fica alterada Cláusula Quarta, 4.1, Itens 60, 389, 390, 392 e 407, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	MATERIAL	UND	PREÇO REALINHADO
60	Bloquete 25x25x08	M2	R\$ 50,00
389	Manilha concreto 0,40x100	UN	R\$ 80,00
390	Manilha concreto 0,60x100	UN	R\$ 105,00
392	Manilha concreto 1,00x1,00	UN	R\$ 600,00
407	Meio fio 10x30x80	UN	R\$ 20,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 11/2021, em sua Cláusula X.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 11/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – Da Justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do produto na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 20 de dezembro de 2021.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA
CNPJ 35.285.518/0001-01

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____